

Animais

cuidado e responsabilidade



8

temas para entender
e participar com consciência

Guarda responsável, identificação, políticas públicas e encaminhamento de maus-tratos

Antes de começar

Conviver com um animal exige cuidado contínuo e responsabilidade com a comunidade. Este volume apresenta bases legais, perguntas antes de assumir a guarda e caminhos para identificação, apoio e denúncia. O foco é cães e gatos; a proteção contra crueldade alcança outros animais nos termos da Constituição e da legislação.

O que você vai encontrar

- 01 Assumir a guarda é planejar cuidado continuado
- 02 Água, alimento, abrigo e saúde fazem parte do cuidado
- 03 Identificação ajuda a manter os dados do responsável
- 04 Controle populacional exige segurança e bem-estar
- 05 ProPatinhas apoia ações descentralizadas
- 06 Convivência envolve responsabilidade pelos danos
- 07 Maus-tratos têm consequências legais
- 08 Denúncia e atendimento veterinário têm funções distintas

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01

Assumir a guarda é planejar cuidado continuado

O compromisso não termina no momento da adoção ou da compra.

Rotina

Quem cuida diariamente?

Condições

Espaço e recursos

Continuidade

Ajuda em ausências

Base legal: a Constituição, art. 225, § 1º, VII, veda práticas que submetam animais à crueldade; a Lei nº 9.605/1998 tipifica maus-tratos. O Conselho Federal de Medicina Veterinária descreve situações como abandono e manutenção sem condições adequadas entre as práticas que precisam de atenção.

Como roteiro antes de assumir a guarda, avalie tempo, alimentação, espaço, cuidado veterinário e quem poderá ajudar em ausências. Não ofereça um animal como surpresa sem combinar as responsabilidades. Planejar os custos e a rotina é uma orientação prática, não garantia de que nenhuma dificuldade surgirá.

Exemplo hipotético: Uma família combina quem cuidará do animal e como manterá o acompanhamento antes de assumir sua guarda.

Organize os cuidados antes de assumir a responsabilidade.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — art. 225, § 1º, VII](#) • [Acessar a fonte \[6\]: Lei de crimes ambientais — art. 32](#) • [Acessar a fonte \[8\]: Cuidado e denúncia — situações de maus-tratos descritas](#)

02 Água, alimento, abrigo e saúde fazem parte do cuidado

Necessidades do animal exigem condições adequadas e orientação profissional.

Ambiente	Abrigo, higiene e espaço
Necessidades	Água e alimento adequados
Saúde	Avaliação profissional

O Conselho Federal de Medicina Veterinária relaciona maus-tratos a situações como alimentação incompatível, abrigo inadequado, falta de higiene e restrição prejudicial de movimento. Não basta dizer que o animal tem dono; é preciso observar como vive e se recebe o cuidado necessário.

Procure médico-veterinário para orientar alimentação, vacinação, prevenção e tratamento conforme o animal. Não medique por conta própria nem reproduza doses encontradas em mensagens. Como organização prática, guarde os registros de atendimento e as orientações recebidas. Serviço público veterinário não deve ser presumido disponível em todo município; confirme a oferta e seus critérios.

Exemplo hipotético: Uma pessoa percebe uma mudança no animal e procura orientação veterinária, levando o histórico disponível em vez de tentar medicá-lo por conta própria.

Confira as condições de vida e busque orientação veterinária.

[Acessar a fonte \[8\]: Cuidado e denúncia — condições de alimentação, abrigo, higiene e manutenção dos animais](#) • [Acessar a fonte \[2\]: Decreto nº 12.439/2025 — arts. 3º e 4º; saúde e bem-estar](#)

03 Identificação ajuda a manter os dados do responsável

Cadastro não substitui cuidado nem regulariza qualquer espécie.

Cadastro	Identificação e responsável
Atualização	Contato e mudanças
Procedimento	Registro por profissional

O serviço federal SinPatinhas permite cadastro voluntário e gratuito de cães e gatos e emissão de identificação do animal. Exige conta gov.br e informações indicadas na ficha. Alguns registros de procedimentos, como vacinação, microchipagem e castração, são feitos por médicos-veterinários.

Base legal: o Decreto nº 12.439/2025 institui o cadastro e prevê informações do responsável e do animal, respeitando sigilos legais e proteção de dados. Confira o endereço sinpatinhas.mma.gov.br pela ficha oficial. Atualize os dados quando necessário e não confunda cadastro federal com comprovação automática de procedimento veterinário ou autorização para manter fauna silvestre.

Exemplo hipotético: Uma família cadastra seu cão, confere o contato e consulta o profissional sobre atualização dos procedimentos realizados.

Confira cadastro, contato e registros profissionais.

[Acessar a fonte \[9\]: Cadastro de cães e gatos — O que é?; Quem pode utilizar?; Etapas](#) • [Acessar a fonte \[2\]: Decreto nº 12.439/2025 — art. 9º](#)

04 Controle populacional exige segurança e bem-estar

Esterilização é procedimento profissional, não solução caseira.

População	Necessidade local
Procedimento	Segurança e bem-estar
Acesso	Critérios e agenda

Base legal: a Lei nº 13.426/2017 orienta o controle de natalidade de cães e gatos por procedimento que garanta eficiência, segurança e bem-estar. A programação deve considerar as necessidades locais e o tratamento prioritário de animais em comunidades de baixa renda.

Converse com médico-veterinário sobre indicação e cuidados do procedimento para o animal. Se procura atendimento por programa público, confirme inscrição, critérios, agenda e acompanhamento. Não transforme uma previsão de política pública em promessa de cirurgia gratuita imediata para toda pessoa ou em qualquer clínica.

Exemplo hipotético: Uma responsável consulta a programação municipal e esclarece com a equipe os cuidados e as condições para participar.

Verifique o programa e a orientação profissional.

[Acessar a fonte \[4\]: Lei nº 13.426/2017 — arts. 1º a 3º](#) • [Acessar a fonte \[2\]: Decreto nº 12.439/2025 — arts. 5º a 7º](#)

05 ProPatinhas apoia ações descentralizadas

Programa nacional e atendimento individual são níveis diferentes.

Nacional	Apoio e diretrizes
Local	Execução e critérios
Pessoa	Atendimento a confirmar

Base legal: o Decreto nº 12.439/2025 institui o Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos, divulgado como ProPatinhas. Prevê apoio técnico e financeiro da União aos entes federativos para ações como esterilização, microchipagem e registro, com prioridades e disponibilidade orçamentária.

Pergunte à prefeitura se há adesão, serviço ou projeto em execução e qual é seu público. Um anúncio nacional não confirma que a unidade da sua cidade esteja atendendo nem que todo custo esteja coberto. Como orientação de acompanhamento, procure cronograma, critérios e responsável pela ação, em canal oficial.

Exemplo hipotético: Uma pessoa lê o anúncio do programa e consulta a prefeitura antes de organizar deslocamento para um atendimento não confirmado.

Confirme a ação local e suas condições reais.

[Acessar a fonte \[2\]: Decreto nº 12.439/2025 — arts. 1º, 2º e 5º a 8º](#) • [Acessar a fonte \[7\]: ProPatinhas — objetivos e apoio a estados e municípios](#)

06 Convivência envolve responsabilidade pelos danos

Cuidar do animal também exige prevenir riscos para outras pessoas.

Guarda	Condições de segurança
Circulação	Regra e cuidado aplicáveis
Dano	Fatos e responsabilidade

Base legal: o art. 936 do Código Civil prevê que o dono ou detentor ressarça o dano causado pelo animal, salvo prova de culpa da vítima ou força maior. A análise de um episódio não deve ser reduzida à frase de que o animal nunca fez isso antes.

Como prevenção prática, confira contenção, circulação e regras locais de condução, conforme o animal e a orientação profissional. Em condomínio, respeite os limites de segurança, saúde e sossego. Esta cartilha não estabelece uma regra nacional única de focinheira para toda raça ou município. Se ocorrer dano, preserve registros e procure orientação sobre as responsabilidades.

Exemplo hipotético: Uma responsável revisa as condições de saída do animal e consulta a regra local, sem depender apenas da experiência anterior.

Previna riscos e confira as regras de convivência.

[Acessar a fonte \[3\]: Código Civil — arts. 936, 1.277 e 1.336, IV](#)

07 Maus-tratos têm consequências legais

Afeto declarado não afasta a necessidade de apurar uma conduta.

Conduta	O que foi observado?
Lei	Hipótese a examinar
Apuração	Fatos e provas

Base legal: o art. 32 da Lei nº 9.605/1998 trata de abuso, maus-tratos, ferimento e mutilação de animais. Para cães e gatos, o § 1º-A prevê reclusão de dois a cinco anos, multa e proibição da guarda. A lei também prevê aumento de pena se ocorrer morte, nos termos do § 2º.

Isso não significa condenação automática a partir de uma postagem. Autoridade competente examina fatos e provas. Não tente corrigir um possível abuso por invasão de imóvel, ameaça ou retirada por conta própria. Procure o canal adequado e descreva o que observou, sem confundir suspeita com conclusão definitiva.

Exemplo hipotético: Uma testemunha relata condições que podem configurar maus-tratos e pede apuração, em vez de publicar uma sentença sobre o caso.

Relate a conduta e deixe o enquadramento à apuração competente.

[Acessar a fonte \[6\]: Lei de crimes ambientais — art. 32, caput e §§ 1º-A e 2º](#)

08 Denúncia e atendimento veterinário têm funções distintas

Apuração de uma possível infração não substitui cuidado de saúde do animal.

Saúde	Serviço veterinário
Infração	Autoridade competente
Profissão	Conselho regional quando cabível

O Conselho Federal de Medicina Veterinária orienta procurar autoridades competentes, como polícia e Ministério Público, diante de possíveis maus-tratos. Se envolver atuação profissional veterinária, também indica o Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado para a questão de sua competência.

Como roteiro editorial, informe local, data, condição observada e registros obtidos de forma segura. Confirme o canal oficial estadual ou municipal e acompanhe o protocolo. Não presuma resgate imediato nem atendimento clínico por qualquer órgão que recebe denúncia. Para necessidade veterinária, procure serviço habilitado e confirme as condições de acesso.

Exemplo hipotético: Uma pessoa encaminha o relato ao órgão competente e busca separadamente orientação veterinária para o animal que está sob seus cuidados.

Defina se precisa de cuidado, apuração ou ambos.

[Acessar a fonte \[8\]: Cuidado e denúncia — canais de denúncia e competências dos conselhos](#) • [Acessar a fonte \[5\]: Usuários de serviços públicos — arts. 7º, 9º e 10](#)

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

- [1] BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 out. 2026.
- [2] BRASIL. **Decreto nº 12.439, de 17 de abril de 2025**. Institui o Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos e o Cadastro Nacional de Animais Domésticos. Brasília, DF: Presidência da República, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12439.htm. Acesso em: 20 out. 2026.
- [3] BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil**. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 out. 2026.
- [4] BRASIL. **Lei nº 13.426, de 30 de março de 2017**. Dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13426.htm. Acesso em: 20 out. 2026.
- [5] BRASIL. **Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017**. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm. Acesso em: 20 out. 2026.
- [6] BRASIL. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre sanções penais e administrativas de condutas lesivas ao meio ambiente; art. 32 trata de maus-tratos a animais. Brasília, DF: Presidência da República, 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm. Acesso em: 20 out. 2026.
- [7] BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. **Propatinhas**. Portal gov.br, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/sbio/dpda/programas-e-Projetos/propatinhas>. Acesso em: 20 out. 2026.
- [8] CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Veja como denunciar maus-tratos praticados contra animais**. Portal gov.br, [s.d.]. Disponível em: <https://www.cfmv.gov.br/veja-como-denunciar-maus-tratos-praticados-contra-animais/comunicacao/noticias/2018/10/02/>. Acesso em: 20 out. 2026.
- [9] GOVERNO FEDERAL. **Cadastrar cães e gatos**. Portal gov.br, [s.d.]. Data inicial não identificada. Última Modificação: 15/12/2025. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-caes-e-gatos>. Acesso em: 20 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

- 1 QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**
Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.
- 2 QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**
Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.
- 3 QUAL É A AVALIAÇÃO?**
Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

Guia de responsabilidade e acesso à orientação, sem diagnóstico, prescrição veterinária ou instrução de captura. Programas públicos variam por localidade e critérios. Não abrange criação agropecuária nem regularização de fauna silvestre. Suspeita de maus-tratos exige apuração, sem autorização para invasão ou exposição de pessoas. Fontes consultadas em 20/10/2026. Normas e serviços podem mudar. Os exemplos são fictícios.

Recorte editorial: 20 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 20 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

[Conheça os demais volumes da coleção](#)

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br



Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.